



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 84 - 4 de maio de 2009

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA Estado do Paraná

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/2009, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo do Município.

**Valor Total Estimado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Favorecido:** SUPREMA LOTEADORA LTDA.

**Fundamentação:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 29 de abril de 2009.

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009

**Objeto:** Aquisição de equipamento especialmente desenvolvido para processar bebidas a base de soja (vaca mecânica).

**Tipo:** Menor Preço.

**Preço Máximo Admitido:** R\$152.080,00.

**Data de Abertura e Início de Sessão de Disputa de Preços:** 15 de maio de 2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretarias de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de abril de 2009.

**Leila Maria Torres**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

### PORTARIA 16.871/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** os servidores desta Municipalidade, lotados(as) no Departamento de **ENSINO**, da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, conforme disposto no ofício nº. 036/2009 – SEDUC/GAB, de 12 de Fevereiro de 2009, como segue abaixo:

**Atribuir** gratificação especial de 50% (Verba 0144) às seguintes professoras a partir de 01/02/2009 :

**Fabia Solange Floriane Costa Campaner** - (32694/1-1)

**Hilda Belchior Ribeiro** - (32660/7-1)

**Gisele Serpeloni Galuch** - (134/1-1) e (134/1-2)

**Atribuir** gratificação de grande porte **FGC/O-3** às seguintes professoras, a partir de 01/02/2009:

**Selma Regina Rodrigues Silva** - (32696/8-1)

**Tânia Regina Bruno Cestari** - (1049/9-1)

**Sandra Mara Farina Rosolen** - (106/6-1)

**Atribuir** gratificação de médio porte **FGC/O-2** às seguintes professoras, a partir de 01/02/2009:

**Regina Aparecida Naves Zanella** - ( 2423/6-1)

**Mara Regina Pires Schroeder** - ( 355/7-2)

**Jerusa Francisco**

Leise Márcia de Moraes

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2009 Ref. Pregão Presencial nº 021/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Órgão Administrador, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da Detentora **ELIANE HERNANDES PENASSO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 611, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.942.038/0001-83, representada pela Sra. **ELIANE HERNANDES PENASSO**, residente na Rua Arthur Thomas, nº 611, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº e do CPF nº 471.677.009-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual **fornecimento de alimentação com serviços de buffet**, em eventos promovidos pela administração municipal, no período de seis meses, conforme os dados específicos abaixo citados e a documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2009, devidamente homologado pelo Órgão Administrador em 08/04/2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à Detentora do Registro de Preços o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme os valores a seguir definidos, em até 30 (trinta) dias, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme emissão de requisição ou pedido de fornecimento exarado pelo Gestor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução/entrega de cada buffet deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do Pedido emitido pelo Gestor da Ata.

O prazo de vigência da presente Ata de Registro será de 06 meses, podendo haver prorrogações até o limite de 06 meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos na forma da Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de abril de 2009.

### PORTARIA 16.829/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor desta Municipalidade, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período investido no Mandato de Vereador, de acordo com o dispositivo no Artigo 38, II e III, da Constituição Federal de 1988, conforme segue abaixo:

**FABIO NOGAROTO**, lotado(a) no Departamento de **ENSINO**, da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, referente ao 2º **Padrão**, a partir de 01/02/2009 a 01/06/2012, conforme requerimento protocolado sob o número **1.220/2009**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**MARK ALMEIDA**  
Secretário de Administração

### PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2008 Ref. Pregão Presencial nº 128/2008

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **RECAPADORA MOURÃO LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 158, km 01, nº 166, Jardim Isabel, na cidade de Campo Mourão, neste ato legalmente representada pelo Sr. **TADEU SZYCHTA**, RG nº 1.171.665 – SSP/PR, C.P.F. nº 196.968.419-49, residente à Rua Laurindo Borges, nº 1.398, na cidade de Campo Mourão - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 24 de março de 2009.

#### Clausula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**RECAPADORA MOURÃO LTDA**  
**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres**  
**RG n. 1.639.795-4**

**Nome: José Tkaczuk Junior**  
**RG n. 2.238.306-0**

### PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2008 Ref. Pregão Presencial nº 128/2008

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **AFONSO PNEUS LTDA.-EPP**, estabelecida à Rua A, nº 164, Distrito Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, RG nº 17.646.457 – SSP/PR, C.P.F. nº 048.270.528-08, residente à Rua Siqueira Campos, nº 529, na cidade de Presidente Venceslau - SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 24 de março de 2009.

#### Clausula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**AFONSO PNEUS LTDA.-EPP**  
**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres**  
**RG n. 1.639.795-4**

**Nome: José Tkaczuk Junior**  
**RG n. 2.238.306-0**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 020/2009 - Anexo I**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **SCIENCE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lindolfo Collor, nº 52, na cidade de Curitiba – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.393.974/0001-36, representada pelo Sr. **Helcio Pereira de Souza**, residente na Rua Doutor Alvaro Albuquerque nº 285, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 3.842.083-6 e do CPF nº 495.253.019-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2009, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unid.
43	3	Unid.	Micropipeta de 100ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
44	2	Unid.	Micropipeta de 50ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
45	2	Unid.	Micropipeta de 25ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
46	2	Unid.	Micropipeta de 20ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
47	2	Unid.	Micropipeta de 10ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
48	2	Unid.	Micropipeta de 5ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
49	2	Unid.	Micropipeta de 25ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
50	2	Unid.	Micropipeta de 20ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
51	2	Unid.	Micropipeta de 10ml, com certificado de calibração, espulsores de pontetas, volume fixo monocular, botão com duas etapas de operação, autoclavável	31,75
52	3	Unid.	Pesa de bancada 5 sacas	5,20
54	2	Unid.	Pipetador "EloPip" 10ml	13,56
55	3	unid.	Caixas de moedador	66,88
57	30	unid.	Pipeta para VBS Montargens em vidro (graduada em branco)	1,98
60	18	Unid.	Lápis marcador de vitrines com cor-de-rosa	30,33

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 1.109,48 (um mil, cento e nove reais, quarenta e oito centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta - corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 019/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, nº 21, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.158.121/0001-78, representada pelo Sr. **Fábio Campaner**, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.103.534-2 e do CPF nº 040.009.539-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$
2	35	Unid.	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 45 quilos - P-12	110,00
3	150	Unid.	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 13 quilos - P-12	4,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de abril de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 019/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **ROMACO – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 700, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 75.342.717/0001-10, representada pelo Sr. **Adailton Mungo Maistro**, residente na Avenida Salgado Filho, nº 277, apto. 302, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$
1	18	Unid.	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 13 quilos - P-12	27,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de abril de 2009.

**www.**

**www.**

**rolandia.**

**rolandia.**

**pr.gov.br**

**pr.gov.br**



**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:  
 86600-000 ROLÂNDIA - PR  
 Telefone geral:(43) 3255-8600  
 - Fax geral: (43) 3255-8624  
 E-mail Secretaria Geral:  
 pmrolandia@onda.com.br

**Em caso de  
 dúvida LIGUE  
 3906-1126**

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2007**  
**Referente ao Pregão Presencial Nº 038/2007**

Aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia - PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SABER - PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 73.668.154/0001-20, estabelecida na Avenida Tiradentes, 107, Rolândia - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BELMIRO SABER FILHO**, portador do RG 381.003-8 SSP - PR, inscrito no CPF sob Nº 005.906.739-04, residente na Avenida Higienópolis, 1540, apto. 1101, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-**

Fica aditado o objeto do contrato, visando à inclusão de dois pontos e exclusão de um ponto de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada, conforme segue abaixo:

**Pontos incluídos:**

- Posto de Saúde do jardim Santiago
- CAPS infantil

**Ponto excluído:**

- Posto de Saúde Jardim Nobre

**CLÁUSULA SEGUNDA-**

Face a presente alteração, o valor total contratual passa a ser R\$ 70.912,50 (setenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-**

A presente relação fundamenta-se no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, ante a necessária modificação para o acréscimo do pactuado inicialmente.

**CLÁUSULA QUARTA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2009.

**Município de Rolândia**

**CONTRATANTE**

**SABER - PORTARIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Mark Almeida**

**RG n. 6.201.460-1**

**Nome: Tania Maria Aroceno**

**RG n. 4.269.491-6**

\* OBS: Republicado por incorreção.

**PORTARIA 16.872/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

**RESOLVE:**

**SUPRIMIR** os servidores desta Municipalidade, lotados(as) no Departamento de **ENSINO**, da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, conforme disposto no ofício nº. 036/2009 - SEDUC/GAB, de 12 de Fevereiro de 2009, como segue abaixo:

**GISELE SERPELONI GALUCH** (134/1-1) a gratificação de grande porte **FGC/O-3** a partir de **01/02/2009**.

**ISABEL A DE AMORIN ROSSI** (2387/6-1) a gratificação especial de 50% (Verba 0144), a partir de **01/02/2009**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2008**  
**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE**  
**E ATENDIMENTO TÉCNICO**

**Referente a Inexigibilidade nº 009/2008**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 14 - Edifício Luzia da Costa Almeida, Centro - CEP: 28.990-000, na cidade de SAQUAREMA - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, ajustam e assinam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditivado por 09 (nove) meses, iniciando-se em 23/03/2009 e com término em 23/12/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**CONTRATANTE**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1. José Rodrigo Foster**

**RG: 7.748.781-6 SSP/PR**

**2. Adauto Kamimura**

**RG: 1.323.889 SSP/PR**

**PORTARIA Nº 1.754/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

**DESIGNAR:**

I. Os senhores: **LEILA MARIA TORRES, LUCI MARA GARCIA GRIPP, ANELISE CRISTINA TORRES PINCELLI, ROBINSON APARECIDO MELGES, PAULO EDUARDO GRIPP, MARCELO DA SILVA FERREIRA, TANIA MARIA TORRES, ANDRÉ LIBERATTI BAÇO, ANDERSON ALVES DE QUEIROZ, MARK ALMEIDA**, representantes da Administração; e

II. Os Senhores: **ADEMIR MARCHETTI, ANGELITA MARIA TEODORO, CILSO JOSÉ GOMES, ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA, EUSTÁQUIO CASSIANO MOREIRA, LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS CARDOSO, NILTON OLINTO, ROSI MEIRE VICENTE SARTORI, SUELI WHOEL CARDOSO, VANDIRA BEZERRA ORTIZ e WANDERLY POPOLIN**, representantes da ASSEMUR; para comporem a Comissão Organizadora da Confraternização do Servidor Público.

III. Publique-se e cumpra-se.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná**, aos 14 de abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO - Nº 2.120/2009 - RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora **SANDRA VIEIRA GATTI**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-15, Adicional por tempo de Serviço de 30% e Função Gratificada Incorporada, a partir de 28 de Abril de 2009, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003 e art.40, § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

**Causador e transmissor:**

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

**Transmissão:**

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento. Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

**Período de incubação:**

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

**Sintomas da Dengue:**

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

**DECRETO Nº 5368/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.114.097,26 (um milhão, cento e quatorze mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....02 GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade.....01 DIRETORIA DE GABINETE  
 0201.0413100022.007000 Divulgação oficial do município  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)  
 2920.....R\$ 70.000,00

0201.0412200022.004000 Manutenção dos serviços adm. do gabinete do prefeito  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)  
 3334.....R\$ 79.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO  
 0802.1236500121.014000 Construção de centro infantil  
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)  
 3304.....R\$ 260.000,00

Órgão.....13 SECRETARIA MUN. MEIO – AMBIENTE E TURISMO  
 Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 1302.1854200202.057000 Manutenção do aterro sanitário  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)  
 3315.....R\$ 600.000,00

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade.....01 DIRETORIA GERAL  
 1801.1030100082.077000 Assistência Farmacêutica  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)  
 3305.....R\$ 105.097,26

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.114.097,26 (um milhão, cento e quatorze mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 03000.

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 30 de abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**MARK ALMEIDA**  
 Secretário Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**www.rolandia.pr.gov.br**

**DECRETO Nº 5369/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.545,95 (Setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO  
 0802.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental  
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA  
 FONTE 03104 25% Sobre demais impostos vinculados  
 3246.....R\$ 42.000,00

0802.1236500121.014000 Construção de centro infantil  
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE 33122 Convênio FNDE – Construção de centro infantil  
 3303.....R\$ 741.545,95

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 783.545,95 (Setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos: 03104 e 33122.

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 30 de março de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**MARK ALMEIDA**  
 Secretário Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2009**

**DAS PARTES:**  
**ROGERIO CHARLES ESPOLADOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/CI sob nº 3.947.171-0, SSP/Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 504.758.519-00, com escritório comercial na Rua Pensilvânia, nº 314, Jardim Quebec, na cidade de Londrina-Pr de um lado como **LOCADOR**.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG/CI nº 414.312-4 e sob o CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- **DO OBJETO**  
 O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Avenida Itamaraty, nº 2.200, Parque Industrial, Gleba Ribeirão Cafezal, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**.

- **DO PRAZO**  
 A locação terá início no dia 04 de abril de 2009 e término em 04 de outubro de 2009, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

- **DA DESTINAÇÃO**  
 O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e comércio de produtos e equipamentos de ferro, aço e metais de uso agrícola.

- **DO PREÇO**  
 O aluguel será no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia.

- **DO FORO**  
 Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA: aos 04 de abril de 2009.**

**Extrato do Contrato Nº 022/2009  
 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009**

**Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa APARECIDA DO CARMO DOMINGUES – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.611.964/0001-40, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 382, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Sra. APARECIDA DO CARMO DOMINGUES, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, nº 115, na cidade de Rolândia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.417.169-0 e do CPF nº 366.844.819-15, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:**

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de abril de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

Letra	Unid.	Especificação	Quant.	R\$ Unit.
18	UNID.	Cartão flutuante - papel cartolina 150 gramas, impresso em azul, no frente, formato 5,5x5,5cm	10.000	148,00
25	Itens com 10 unid.	Mapa - flutuante - papel jornal, impresso em azul, no f. verso, formato 1/4	25	63,00
40	Itens com 10 unid.	Programa de prevenção de câncer de mama - papel sulfite 60 gramas, impresso em preto, no frente, formato 1/4	300	348,00
66	Itens com 10 unid.	Respostas de exames de fezes - papel jornal, impresso em preto, no frente, formato 1/18	60	75,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR  
**DATA DE ASSINATURA: aos 13 de abril de 2009.**

**www.rolandia.pr.gov.br**

**Em caso de  
 dúvida LIGUE  
 3906-1126**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2009**  
**Inexigibilidade 003/2009**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG/CI n.º 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont n.º 1.352, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 78.614.971/0004-61, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES**, portador do RG/CI n.º 1.021.134 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 003.584.019-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Goiás, 1.121 - 4º Andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** - Contratação de serviços de clínica médica, gineco-obstetrícia e pediatria, na área de cobertura do Sistema Único de Saúde no Município de Rolândia, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de Entidade de Assistência à Saúde, para a prestação de serviços de **plantões médicos - atendimento ambulatorial de urgência/emergência** na especialidade de **Clínica Médica, Ginecologia-obstetrícia e Pediatria**, prestados por profissionais devidamente habilitados, conforme inexigibilidade 003/2009, devidamente ratificada em 06 de março de 2009, no Município de Rolândia, PR, na modalidade **Pronto Socorro pediatria, clínica médica e gineco-obstetrícia**

Especialidade médica:	CLÍNICA MÉDICA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	500	Pronto Socorro/Hospital São Rafael
(b) Valor por hora - em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	CLÍNICA MÉDICA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	774	Unidade Básica de Saúde Dr. Cirio Belval de Araújo Moreira
(b) Valor por hora - em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	PEDIATRIA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	744	Pronto Socorro/Hospital São Rafael
(b) Valor por hora - em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	PEDIATRIA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	324	Unidade Básica de Saúde Dr. Cirio Belval de Araújo Moreira
(b) Valor por hora - em Reais	R\$ 45,00	

Especialidade médica:	GINECO-OBSTETRÍCIA	LOCAL DOS PLANTÕES
(a) Quantidade de horas a contratar mês	744	Pronto Socorro/Hospital São Rafael
(b) Valor por hora - em Reais	R\$ 45,00	

**- DA VIGÊNCIA**

O Presente Contrato terá vigência até **01 de julho de 2009** podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante pagará, mensalmente, à Contratada pelos serviços objetivados neste Contrato, o valor limitado ao valor orçamentário de R\$ 158.220,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais), mediante depósito/ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente nacional, até **10 (dez) dias úteis** contados da data em que for devidamente atestada a Fatura / Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde do Contratante, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, sob pena de não o fazendo, incorrer a contratada em multa.

§ 1º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto à nota fiscal, mensalmente comprovante de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados.

§ 2º - O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento dos encargos sociais, contribuições e tributos devidos, de acordo com as exigências contratuais e legais aplicáveis ao ajuste.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 4º - Havendo atraso no pagamento pelo Contratante,

a atualização será com base no IGP-DI. (Art. 55, Inciso III - parte final, Lei 8.666/93).

§ 5º - Para o efetivo pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações: **A)** Dados do paciente beneficiado, contendo: 1) Nome Completo; 2) Idade; 3) Nº do CPF ou RG; 4) Endereço com Telefone de contato; 5) Assinatura do paciente beneficiado. **B)** Tipo de procedimento realizado, (exame, consulta, etc). **C)** Data e horário da realização do atendimento. **D)** Documento de Encaminhamento do paciente ao CONTRATADO, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

§ 7º - Não serão objetos de pagamentos os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

**- DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, PR.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2009**  
**Inexigibilidade nº 06/2009**

**DAS PARTES:**

**JULIANA BACK MORENO LEONARDO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG 6.858.634-8 SSS/PR e do CPF sob nº 018.828.769-89 residente na Rua Almirante José Marques, nº 136, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia-Pr, de um lado como **LOCADORA**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Avenida Esplanada, nº 625, Parque Industrial Cafezal, na cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, que destinará o imóvel em referência à empresa **BOÇÓIS E MARTINS LTDA - ME**, a qual utilizará o mesmo para a finalidade de indústria de recuperação de materiais plásticos, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 06/2009, devidamente ratificada pelo LOCATÁRIO em 03/04/2009.

**- DO PRAZO**

A locação terá início no dia 13 de abril de 2009 e término em 13 de outubro de 2009, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

**- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

O aluguel será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia,

**- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 031/2009**

**DAS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **COMODANTE**; e

**BOÇÓIS E MARTINS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.273.515/0001-77, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 625, Parque Industrial Cafezal, na cidade de Rolândia e neste ato representado pelo Sr. **EDSON FERNANDES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.642.835-6 do CPF 934.480.079-00 e residente na Rua Antonio Caetano Barbosa, nº 352 na cidade de Londrina, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei Municipal nº 2.306/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Avenida Esplanada, nº 625, Parque Industrial Cafezal, e em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação de Indústria de recuperação de materiais plásticos, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

**- DO PRAZO**

O prazo do presente contrato de comodato tem início em 13 de abril de 2009 e término em 13 de outubro de 2009, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE** sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

**- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2009**  
**Inexigibilidade nº 08/2009**

**DAS PARTES:**

**CLÁUDIO SALMAZO**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG 911.585-4 SSS/PR e do CPF sob nº 239.914.459-72, residente na Av: das Palmeiras, nº 765, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia-Pr, de um lado como **LOCADOR**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Av: das Palmeiras, nº 765, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, que destinará o imóvel em referência à empresa **D.L.M. JÚNIOR ROLÂNDIA - ME**, a qual utilizará o mesmo para a finalidade de fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 08/2009, devidamente ratificada pelo LOCATÁRIO em 03/04/2009.

**- DO PRAZO**

A locação terá início no dia 13 de abril de 2009 e término em 13 de outubro de 2009, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

**- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

O aluguel será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia

**- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 033/2009****DAS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **COMODANTE**; e

**D.L.M. JÚNIOR ROLÂNDIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.840/0001-52, estabelecida na Avenida das Palmeiras, nº 765, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia e neste ato representado pelo Sr. **DANIEL LOMBA MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.648.009-3 e do CPF 039.491.659-08 e residente na Rua Pedro Zorzete, s/ nº, Jd. Nobre IV, nesta cidade, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei Municipal nº 2.306/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Av: das Palmeiras, nº 763, Jd. Novo Horizonte, e em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para facção de peças de vestuário, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

**- DO PRAZO**

O prazo do presente contrato de comodato tem início em 13 de abril de 2009 e término em 13 de outubro de 2009, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE** sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

**- DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 13 de abril de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2009****DAS PARTES:**

**CYRO MARTINS THEODORO**, brasileiro, casado, autônomo, residente a Rua Iracema, 211, Vila Oliveira, nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 435.837 - SSP/PP, inscrito no CPF/MF sob nº 198.671.319-91, doravante denominado **LOCADOR**, e

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Hugo Maria do Valle, nº 357, Quadra 49, Data 17, Centro, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**.

**- DO PRAZO**

A locação terá início no dia 22/04/2009 e término no dia 22/04/2010, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

**- DA DESTINAÇÃO**

O objeto desta **LOCAÇÃO** destina-se à instalação do Museu da Secretaria de Cultura do Município de Rolândia.

**- DO PREÇO**

O aluguel será R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo-se um valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao **LOCADOR** ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia.

**- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 22 de abril de 2009.

**Extrato do Contrato Nº 034/2009  
REFERENTE CONVITE Nº 006/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **RECOVERDOC INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.869.740/0001-08, estabelecida na Rua Guarapuava, 605, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAQUEL CRISTINA BARRETO POPADIUK**, portadora do RG nº 1.091.176-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 361.377.409-78, residente e domiciliada a Rua Guarapuava, 605 – Centro, na cidade de Apucarana – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- Do Objeto e do Valor Contratual**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando os serviços de Mapeamento, Desenho e Redesenho de Processos, especialmente focada na criação de ambiente necessário à implantação do programa de modernização e na remodelação de processos e procedimentos internos para operacionalização e configuração das rotinas de trabalho em Gestão Tributária e Administrativa, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda. O regime é de empreitada por preço global, com pagamentos mensais, mediante relatório de execução de serviços, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Convite Nº 006/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 14/04/2009, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, perfazendo-se um valor contratual mensal de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

**- Do Prazo de execução e da Vigência**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitados os limites fixados por lei. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses.

**- Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

DATA DE ASSINATURA: aos 14 de abril de 2009.

**LEI Nº 3334/2009**

**SÚMULA:** Altera o Anexo III da Lei 3.020/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, EUE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos ao Anexo III da Lei 3020/2003 as seguintes alterações:

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DO PODER EXECUTIVO**

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário Municipal da Mulher	CC01	01
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC01	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC01	01
Assessor de Administração	CC03	05
Assessor Executivo I	CC05	02
Assessor Executivo II	CC06	04
Assessor Executivo V	CC08	02

**Art. 2º.** Ficam extintos os cargos de Secretário Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, passando a vigorar os cargos com as denominações acima expostas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 30 de Abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

**MARK ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2009  
REF. : TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná e a Empresa PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e do outro lado a **CONTRATADA: PIXEL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osório Ribas de Paula, 94, Edifício Milenium, sala 403, Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.154.204/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **JIAN CARLOS PAPA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 876 - Centro, na cidade de Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.327-9 – SSP-PR e do CPF nº 904.444.009-80.

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente é a contratação de agência de comunicação, devidamente habilitada e especializada a prestar os serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo ou de orientação social, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, compreendido o estudo, concepção, pesquisa, criação, produção, planejamento de mídia, execução, veiculação, bem como a distribuição de ações, materiais, peças e campanhas de interesse do Executivo Municipal, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar conforme especificado na Tomada de Preços nº 002/2009, que passa ser parte integrante deste contrato, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 15/04/2009.

**DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por 12 (doze meses), a contar de sua assinatura pelas partes.

**DOS VALORES DO CONTRATO, DA VERBA DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO**

Percentual de desconto a ser concedido ao Município, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do sindicato das agências de Propaganda do Paraná – SINAPRO é de 30% (TRINTA POR CENTO)

Percentual de honorários a ser cobrado do Município, é de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre os custos de serviços de terceiros, nos casos em que os referidos serviços não proporcionem comissões ou honorários “produção externa”.

Percentual de repasse a ser concedido ao Município, incidente sobre a remuneração fixada em 20% sobre o valor da mídia efetivamente gasta e paga pelos Veículos à Agência “desconto de agência”, será de 15% (QUINZE POR CENTO);

A verba a ser despendida, na utilização dos serviços discriminados no objeto será de **RS 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**.

A dotação a ser utilizada será 02 – Gabinete do Prefeito – 01 – Diretoria de Gabinete - 0413100022.007000 – Divulgação oficial do município – Fontes: 01000 e 03000 - Recursos Ordinários (Livres).

**DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo de elaboração do material é de, no máximo 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do Executivo Municipal. O serviço será executado no prazo de 09 (nove) meses, contados da data de emissão do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitados os limites fixados por lei.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 15 de abril de 2009.

**Extrato do Contrato Nº 037/2009**  
**REFERENTE CONVITE Nº 005/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **RECOVERDOC INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.869.740/0001-08, estabelecida na Rua Guarapuava, 605, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAQUEL CRISTINA BARRETO POPADIUK**, empresária, casada, portadora do RG nº 1.091.176-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 361.377.409-78, residente e domiciliada a Rua Guarapuava, 605 – Centro, na cidade de Apucarana – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- Do Objeto e do Valor Contratual**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de digitalização de documentos para a Prefeitura, cuja digitação será de 250.000 páginas em preto/branco, entregues em DVD em formato Tiff ou superior, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda. Os serviços poderão desenvolvidos na sede da empresa, mediante o cumprimento das formalidades de traslado. O regime é de empreitada por preço unitário, com pagamentos mensais, mediante relatório de execução de serviços, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Convite Nº 005/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 23/04/2009 que fica fazendo parte integrante deste Contrato, perfazendo-se um valor contratual unitário de R\$ 0,303 (trinta centavos e três décimos de reais), mensal de R\$ 18.937,50 (dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

**- Do Prazo de execução e da Vigência**

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ocorrer adiamento do prazo, mediante as justificativas devidas. E a vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses.

**- Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 23 de abril de 2009.

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

**JD. DO CAFÉ II**

JOÃO NERES DA SILVA QUADRA 07 LOTE 30

**JD. VALE VERDE**

ELIETE KARINA GORLA QUADRA 07 LOTE 27  
BERGER EMP. IMOBILIARIO LTDA QUADRA 04 LOTE 22  
DIONISIO FERMINO DA SILVA QUADRA 07 LOTE 17

**JD. PRIMAVERA**

LUIZANTONIO IGNOTTI QUADRA 08 LOTE 26

**JD. DAS AMERICAS**

BENEDITO CORREIA DA SILVA QUADRA A LOTE 01

**JD. NOBRE IV**

VALERIO BERNARDINO DA SILVA QUADRA 18 LOTE 09  
MARIA JOSÉ PEDRO GOLBI QUADRA 21 LOTE 31

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

**ELUIZA MESSIANO**  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

**Extrato do Contrato Nº 038/2009**  
**REFERENTE CONVITE Nº 007/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SYMA COMPUTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.912.543/0001-36, estabelecida na Av: João Paulino Vieira Filho, 672, Novo Centro – na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AIRTON ORLANDINI**, empresário, casado, portador do RG nº 3.628.779-4 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 481.380.459-49, residente e domiciliado a Av: João Paulino Vieira Filho, 672, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- Do Objeto e do Valor Contratual**

O presente contrato tem por objeto a fornecimento de itens abaixo discriminados, consoante os termos do Convite nº 007/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 28/04/2009, que faz parte integrante deste Contrato, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 68.585,50 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO
01	MICROCOMPUTADORES	Syma / Data C 1400	05	2.248,00
02	MICROCOMPUTADORES	Syma / Nbs 430	20	1.275,00
03	NOTEBOOK	Syma / M 1800 P / 11" Core 2 Duo	01	3.198,00
04	IMPRESSORA LASER	HP Laser P1505 N	03	988,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL	HP Multifuncional C 4400	03	412,50
06	DATA SHOW	Epson Powerlite S 5	01	2.618,00
07	ROTEADOR WIRELESS	D Link DI - 524	01	478,00
08	PLACA DE REDE WIRELESS	Circle Trandem PCI	05	68,00

**- Do Prazo de execução e da Vigência**

O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento - AF. O prazo de vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, consoante o período de garantias e assistência técnica oferecidas.

**- Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 28 de abril de 2009.

**LEI Nº 3335/2009**

**SÚMULA:** Altera a redação de dispositivos das Leis nºs 3.020/2003 e 3.152/2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Lei nº 3.020/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 13.** O servidor poderá exercer função de confiança em caráter temporário, quando designado pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** A designação poderá ser precedida de processo de habilitação, mediante regulamento específico.

**Art. 14.** O Executivo poderá, através de ato próprio, criar as seguintes funções de confiança, bem como regulamentar suas atribuições:

- I- Diretor;
- II- Gerente;
- III- Coordenador;
- IV- Encarregado I, II e III;
- V- Gestor de Contratos, Convênios e outros instrumentos congêneres.

**§1º** As funções previstas no *caput* serão preenchidas em conformidade com a estrutura administrativa de cada órgão municipal.

**§2º** O exercício das funções tratadas neste artigo deverá recair sobre servidor efetivo.

**§3º** O servidor efetivo designado ao exercício de função de confiança fará jus a gratificação correspondente constante do Anexo IV.

**§4º** O valor da gratificação constitui vantagem acessória aos vencimentos e será percebido cumulativamente com estes.

**§5º** A gratificação será considerada para efeito de cálculo de remuneração de hora extra, férias e gratificação natalina.

**§6º** Os valores das gratificações serão reajustados na mesma época e percentuais aplicados aos vencimentos dos servidores.

**§7º** É vedada a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função de confiança, exceto quando já devidamente incorporada na data de vigência desta lei.

**§8º** O servidor não perderá a remuneração da gratificação quando do impedimento de seu exercício em decorrência de concessões, afastamentos, licenças e demais casos com previsão em Lei.”

**Art. 2º** - O Anexo IV da Lei nº 3020/2003 passa a vigorar conforme segue:

**Anexo IV**  
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CARGO	TÍTULO	CÓDIGO	Valor da Gratificação
Diretor		FO01	R\$ 478,50
Gerente		FO02	R\$ 358,93
Coordenador		FO03	R\$ 239,29
Encarregado I		FO04	R\$ 179,46
Encarregado II		FO05	R\$ 143,57
Encarregado III		FO06	R\$ 119,64
Gestor de Contratos		FO07	R\$ 690,00

**Art. 3º** - Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei n.º 3.152/2006, com a redação dada pela Lei 3.315/2008, conforme segue:

**“Art. 4º** - Fica instituído o Adicional de Incentivo da Comissão Permanente de Licitação e o Adicional de Incentivo aos Pregoeiros, correspondente a seiscentos reais mensais, a ser pago em código específico da folha de pagamento dos servidores de carreira designados.

**§1º** O período de designação da comissão tratada no *caput* deste artigo não será inferior a seis meses.

**§2º** O valor do adicional será reajustado na mesma data e percentual aplicado aos vencimentos dos servidores.

**§3º** O servidor designado como membro da Comissão Permanente de Licitação e o pregoeiro é equiparado ao servidor efetivo ocupante de função de confiança para os fins do parágrafo 6.º do artigo 12 da Lei n.º 3020/2003.”

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de, revogadas as disposições contrárias.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 30 de abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**MARK ALMEIDA**  
**Secretário da Administração**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.**  
**gov.**  
**br**

**Extrato do Contrato Nº 024/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ CARLOS RECCO JUNIOR – ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.303.900/0001-10, estabelecida na Rua Alexandre Salomão, nº 1616, na cidade de Andradina – SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS RECCO JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 1013, na cidade de Andradina – SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.813-3 e do CPF nº 215.161.838-27, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de abril de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.469,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, oitenta centavos).

Lote	Unid.	Especificação	Quant.	R\$ Unid.
2	Blocos com 50 unid.	2ª via de prontuário - papel sulfite 60 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	400	660,00
4	Blocos com 50 unid.	Anamnese adulto - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	40	79,00
6	Blocos com 50 unid.	Atestado médico - papel sulfite 50 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/15	500	495,00
7	Blocos com 50 unid.	Avaliação médica - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/16	10	28,00
8	Blocos com 50 unid.	Debit escovando dente - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	35,00
10	Blocos com 50 unid.	Bloco para taxa de embarque rodoviário - da numeração 220.001 para frente - papel sulfite 50 gramas, formato 1/64	1.200	304,00
13	Blocos com 50 unid.	Coca palestras - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	35,40
14	UNID	Capas Procon - papel cartolina 240 gramas, cor em corte e verso, impresso em preto, formato 1/4	300	95,30
15	UNID	Cartão - programa saúde da família - papel cartolina 180 gramas, 4 cores, formato 7,5 x 11cm	1.800	95,30
19	Blocos com 50 unid.	Comunicação interna municipal 2 vias - 1 via sulfite e 1 via jornal, impresso em preto formato 1/18	500	545,80
20	Blocos com 50 unid.	Comunicado do reagendamento - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	50	40,00
30	Blocos com 50 unid.	Dpto de informações em saúde - registro de doenças de notificação obrigatórias (RDNCO) - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	20	50,00
32	Blocos com 50 unid.	Ficha A - papel sulfite 75 gramas - impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	300	495,00
36	Blocos com 50 unid.	Ficha B-Hist - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	30	70,00
37	Blocos com 50 unid.	Ficha C - acompanhamento de crianças de 0 a 2 anos - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	300	233,00
38	Blocos com 50 unid.	Ficha clínica de animais agressivos - FCAA - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	30	87,40
40	UNID	Ficha de agendamento azul - papel cartolina 240 gramas azul, impresso em preto, frente e verso, formato 25,5x21cm	500	79,60
41	Blocos com 50 unid.	Ficha de notificação de nascidos vivos - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	50	77,00
42	Blocos com 50 unid.	Ficha de notificação de óbito - papel sulfite 75 gramas - impresso em preto, só frente, formato 1/18	50	77,00
43	Blocos com 50 unid.	Ficha de visita das ACS - papel sulfite 50 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	500	1.040,00
46	Blocos com 50 unid.	Ficha SUS Rolândia - papel jornal, impresso em preto, só frente, formato 1/64	500	54,20
49	Blocos com 50 unid.	Gaia de encaminhamento (telefonia) - papel sulfite 60 gramas, impresso em preto, frente e verso, colado e picotado, formato...	400	770,00
52	Blocos com 50 unid.	Legenda 7 erros - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	35,40
53	Blocos com 50 unid.	Lugar os pontos - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	35,40
54	Blocos com 50 unid.	Mapa de Acompanhamento das condições de ades - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	300	259,00
56	Blocos com 50 unid.	Marcações Escolares - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/64	30	33,75
57	Blocos com 50 unid.	Odontograma - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	20	66,65
59	Blocos com 50 unid.	Projeção de marcadores visuais para hepatite - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	20	66,65
64	Blocos com 50 unid.	Relatório Mensal - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	20	66,65
65	Blocos com 50 unid.	Relatório SBA2 - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	50	127,00
70	Blocos com 50 unid.	SINAN hepatite vi - mis - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	20	66,65
71	Blocos com 50 unid.	SUS - requisição de exames - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	20	66,65
72	Blocos com 50 unid.	Trabalhos ex - cutâneos - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	60	150,00

– Do Prazo de execução e da Vigência  
O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**Extrato do Contrato Nº 025/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MG – SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.076.769/0001-55, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 169, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Miguel Moreno, residente e domiciliado na Rua Aquiles Ferreira, nº 24, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.873.008 e do CPF nº 188.140.429-34, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de abril de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Lote	Unid.	Especificação	Quant.	R\$ Unid.
01	Blocos com 50 unid.	Requisição para solicitação de design "SUI" - papel sulfite 75 gramas, impresso colorido, só frente, formato 1/18	20	115,00

– Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**Extrato do Contrato Nº 026/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa N. PARTES GRÁFICA LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.344.942/0001-36, estabelecida na Avenida Carlos Shimidt, nº 580, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luiz Nunes Barbosa, residente e domiciliado na Rua Luriane, nº 52, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 6.260.844-7 e do CPF nº 937.308.459-34, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de abril de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 7.277,00 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais).

Lote	Unid.	Especificação	Quant.	R\$ Unid.
07	UNID	Cartão de Experiência / diábetes - papel cartolina 240 gramas branco, impresso em azul, frente e verso, formato 25x13,5cm	5.000	194,00
08	Blocos com 50 unid.	Ficha B - Gás - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	30	65,00
47	UNID	Fichas de preenchimento formulário - papel sulfite 60 gramas, impresso em 4 cores, frente e verso, formato 1/4 com recorte	1.800	380,00
48	UNID	Fichas de preenchimento formulário - papel sulfite 60 gramas, impresso em 4 cores, frente e verso, formato 1/4 com recorte	1.800	476,00
50	Blocos com 50 unid.	Gaia de encaminhamento preferencial hospitalar em 3 vias - colorido, impresso em preto, formato 1/9	500	4.000,00
62	Blocos com 50 unid.	Recuperação médica - papel sulfite 75 gramas, impresso em azul, só frente, formato 1/18	1.800	1.140,00
67	Blocos com 50 unid.	Requisição de exame de urina - papel jornal, impresso em azul, só frente, formato 1/18	150	115,00

– Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**Extrato do Contrato de Comodato Nº 021/2009**

DAS PARTES:

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG/CI nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado **COMODANTE**; e

**STALTECH EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.348.345/0001-41, estabelecida na Avenida Itamaraty, nº 2.200, Parque Industrial, Gleba Ribeirão Cafezal, na cidade de Rolândia-Pr, CEP 86600-000, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS MAGNO GOMES MAIA**, brasileiro, natural de Nova Esperança-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG/CI nº 3.163.631-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 509.129.769-34, residente e domiciliado na Rua Edivaldo Contato, nº 383, Jardim Maria Lúcia, CEP 86072-290, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Av. Itamaraty, nº 2.200, Parque Industrial, Gleba Ribeirão Cafezal, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, cede em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação de indústria e comércio de produtos e equipamentos de ferro, aço e metais de uso agrícola, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato tem início em 04 de abril de 2009 e término em 04 de outubro de 2009, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE**, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS CONDIÇÕES

a) O **COMODATÁRIO** não pode transferir o presente instrumento ou seus direitos para terceiros, a qualquer título, seja oneroso ou gratuito;

b) Findo o prazo do contrato, a critério do **COMODANTE**, o **COMODATÁRIO** poderá passar a ocupar a condição de LOCATÁRIO, substituindo o **COMODANTE** no contrato de locação com o proprietário do imóvel, assumindo todos os ônus pecuniários e obrigações *ex locato* para com este, oportunidade que, ao mesmo tempo, cessa essa mesma relação entre o PROPRIETÁRIO/LOCADOR e MUNICÍPIO/LOCATÁRIO, conforme dispõe o contrato de locação;

c) O **COMODATÁRIO** não pode introduzir no imóvel qualquer benfeitoria, seja ela útil, necessária ou voluptuária, sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**;

d) Cessando o contrato de comodato as benfeitorias, a critério do proprietário, deverão ficar no imóvel sem nenhuma indenização para o **COMODATÁRIO**, ou ainda a critério daquele serem retiradas por estes às suas expensas.

e) Cessando o contrato de comodato, quer pela extinção do prazo, quer pela rescisão unilateral dos contratantes, quer pela infringência das cláusulas contratuais, o **COMODATÁRIO** não poderá reter o imóvel em contrapartida à indenização das benfeitorias, quer sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, razão pela qual, renuncia o **COMODATÁRIO** à retenção do imóvel em razão das construções ou melhoramentos que tenham introduzido no prédio.

f) As despesas com consumo de energia elétrica, água, uso de telefone, etc., bem como as inerentes do uso do prédio, como a sua conservação, são de responsabilidade única e exclusiva do **COMODATÁRIO**.

g) O **COMODATÁRIO** compromete-se a criar, no início e no mínimo, 10 (dez) empregos, sob pena de rescisão da locação.

h) Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****COMODATÁRIO****TESTEMUNHAS:**

1. Mark Almeida

Rg nº 620.1460-1 SSP/PR

2. Ernesto Benedito Nogueira

Rg nº 565.070 SSP/PR

**Extrato do Contrato Nº 023/2009**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUJITA & FILHOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.293.620/0001-17, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 739, na cidade de Assaí – PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISELE FUJITA HIRATA DOS SANTOS FRANCELINO**, residente e domiciliada na Avenida Rio de Janeiro, nº 739, Fundos, Centro, na cidade de Assaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.258.550-0 e do CPF nº 039.698.539-40, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de abril de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais).

Item	Unid.	Especificação	Quant.	R\$ Unid.
1	Sheets com 30 unid.	7" via de frente - papel sulfite 60 gramas, impresso em preto só frente, formato 1/9	800	790,00
3	Sheets com 30 unid.	A saída do seu filio dependa do voci - papel sulfite 120 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/30	10	50,00
5	Sheets com 30 unid.	Anuário bebê - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	30	42,00
9	Sheets com 30 unid.	Bloco de fidei - folha de compra - intercalado com carbono, picotado, grampeado, 1 via sulfite e 1 via jornal, formato 1/32	50	77,00
11	Sheets com 30 unid.	Banca abita - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/35	10	25,00
12	Sheets com 30 unid.	Banca abita de saída da família - papel sulfite 36 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	80	140,00
16	UNID.	Cartão anuário - papel cartolina 16 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 15x5,5cm	30.000	485,00
21	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
22	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
23	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
24	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
25	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
26	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
27	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
28	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
29	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
30	Sheets com 30 unid.	Cartão de identificação - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	10	25,00
34	Sheets com 30 unid.	Ficha B-02a - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	300	170,00
35	Sheets com 30 unid.	Ficha B-03A - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	300	168,00
36	Sheets com 30 unid.	Ficha D - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	200	409,00
44	Sheets com 30 unid.	Ficha SINAN - papel sulfite 75 gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	20	58,00
45	Sheets com 30 unid.	Ficha SINAN atendimento anti -tuberculose - papel sulfite 75 g gramas, impresso em preto, frente e verso, formato 1/9	20	56,00
51	Sheets com 30 unid.	Ficha de matrícula - papel jornal, impresso em preto, só frente, formato 1/18	400	389,00
58	Sheets com 30 unid.	Orientação para a coleta do preventivo - papel jornal, impresso em preto, só frente, formato 1/36	400	165,00
61	Sheets com 30 unid.	Recibo de Controle especial - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/18	500	735,00
63	Sheets com 30 unid.	Relatório e controle de frequência de fisioterapia ambulatória - papel sulfite 60 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/30	300	285,00
68	Sheets com 30 unid.	Registro de exames e procedimentos - 2 vias - carbonada - papel sulfite 56 gramas, impresso em preto, formato 1/9	800	1.940,00
73	Sheets com 30 unid.	Unidade de vigilância epidemiológica e controle de agravos de notificação nacional de doenças notórias - papel sulfite 120 gramas, impresso em preto, só frente, formato 1/9	20	90,00

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2008**  
**Ref. Pregão Presencial nº 024/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WLO ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.960.922/0001-90, estabelecida na Rua Azen Said Mohd, nº 336, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ODAIR APARECIDO CHOTTI**, residente e domiciliado na Rua Azen Said Mohd, nº 336, Jardim Catuaí II, na cidade de Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.232.441-2 e do CPF nº 021.708.639-07, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a prestação dos serviços de **estudos técnicos, supervisão e gerenciamento de metodologias alternativas e legitimidade de Compras e Licitação e o aperfeiçoamento de pessoal que necessitem de orientação adequada.**, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/04/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), compreendido nos valores unitários, conforme cronograma abaixo descrito, a ser pago mensal, em até 10 (dez) dias úteis após a cada do trabalho desenvolvido. A Proponente vencedora deverá apresentar a nota fiscal correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e o número do contrato**, que serão atestadas pelo Departamento competente.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 14 (quatorze) meses corridos, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa de interesse público do **CONTRATANTE** e aceitação da **CONTRATADA**. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 01 (um) mês, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 13 de abril de 2009.

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2008**

Ref. Pregão Presencial nº 134/2008

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **A. J. MOCCI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.357.584/0001-08, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 680, na cidade de Rolândia-PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ JESUS MOCCI**, RG nº 4.191.295-2/SSP-PR, CPF nº 683.254.109-06, residente à Rua Domingos Romanholo, nº 140, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia-PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, ao 01 de abril de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****A. J. MOCCI****TESTEMUNHAS:****Nome: Leila Maria Torres****RG n. 1.639.795-4****Nome: José Tkaczuk Junior****RG n. 2.238.306-0****PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2008**

Ref. Pregão Presencial nº 134/2008

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **CLAYTON SCHÜRMANN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.977/0001-66, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, nº 103, Centro, na cidade de Rolândia, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLAYTON SCHÜRMANN**, RG nº 6.133.303-7-SSP/PR, CPF nº 939.250.269-91, residente à Rua Aristides Andrade, nº 166, na cidade de Rolândia-PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 31 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****CLAYTON SCHUMANN****TESTEMUNHAS:****Nome: Leila Maria Torres****RG n. 1.639.795-4****Nome: José Tkaczuk Junior****RG n. 2.238.306-0****PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2008**

Ref. Pregão Presencial nº 134/2008

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **MAURI SALLES ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.593/0001-13, estabelecida à Rua Ervin Giesen, s/n, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia-PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURI SALLES**, RG nº 4.198.379-5, CPF nº 651.688.959-72, residente à Rua Vicente Machado, nº 116, Jardim Terezópolis, na cidade de Rolândia-PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 30 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****MAURI SALLES ROLÂNDIA****TESTEMUNHAS:****Nome: Leila Maria Torres****RG n. 1.639.795-4****Nome: José Tkaczuk Junior****RG n. 2.238.306-0****PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2008**

Ref. Pregão Presencial nº 134/2008

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **CÉLIO AGOSTINI MECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.550.883/0001-88, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 2.644, Centro, na cidade de Rolândia, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CÉLIO AGOSTINI**, RG nº 1.269.874-SSP/PR, CPF nº 336.780.239-00, residente à Rua Adolf Schaeffer, nº 419, na cidade de Rolândia-PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 03 de abril de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****CÉLIO AGOSTINI MECÂNICA****TESTEMUNHAS:****Nome: Leila Maria Torres****RG n. 1.639.795-4****Nome: José Tkaczuk Junior****RG n. 2.238.306-0****PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2008**

Ref. Pregão Presencial nº 134/2008

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **F. VENÂNCIO ASSEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.813/0001-06, estabelecida à Rua Tapajós, nº 672, Jardim Maragogipe, na cidade de Rolândia-PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO VENÂNCIO ASSEDO**, RG nº 3.686.258-0, CPF nº 459.664.359-87, residente à Rua Paranaguá, nº 170, na cidade de Rolândia-PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 31 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****F. VENÂNCIO ASSEDO****TESTEMUNHAS:****Nome: Leila Maria Torres****RG n. 1.639.795-4****Nome: José Tkaczuk Junior****RG n. 2.238.306-0****4.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2008**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2008

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedrosa, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto, Gasolina, o qual passa a ser de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****PINCELI & PINCELI LTDA****TESTEMUNHAS:****Nome: Leila Maria Torres****RG n. 1.639.795-4****Nome: Avahy Noronha Filho****RG n. 757.790-7**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 020/2009 - Anexo II**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, representada pelo Sr. **LAUDEMIR POSSAS**, portador do RG nº 3.157.306-4 e do CPF nº 516.440.619-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2009, devidamente homologado pelo Município em 22/04/2009.

ITEM	QUANT /TESTE/FR	UNID	ESPECIFICAÇÃO	RS/UNT.
1	22.000	teste	Hemograma completa com plaqueta conforme especificações em anexo	1,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta - corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de abril de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 020/2009 - Anexo II**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guido Caloi, nº 1935, Térreo, Bloco A, Jardim São Luiz, na cidade de São Paulo – SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 73.008.682./0001-52, representada pelo Sr. **Jesús MARIA FERNÁNDEZ VÁZQUEZ**, residente na Rua João Cachoeira, nº 1496, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 1.500.576-8 SSP/SP e do CPF nº 001.724.178-21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2009, devidamente homologado pelo Município em 22/04/2009.

ITEM	QUANT /TESTE/FR	UNID	ESPECIFICAÇÃO	RS/UNT.
2	114.000	teste	Bioquímica completa conforme especificações em anexo	0,72

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil, oitenta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta - corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de abril de 2009.

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2008**

**Ref. Pregão Presencial nº 124/2008**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU**, estabelecida à Rua Ponta Grossa, nº 1.122, Centro, na cidade de Apucarana - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARIO LUIZ DE BIAGI ELIAS**, RG nº 564.743 – SSP/PR, C.P.F. nº 143.298.670-87, residente à Rua Belo Horizonte, nº 1.399, Edifício Sun Seat Bulevard, Apto nº 1.301, na cidade de Londrina - Paraná, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 18 de março de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 16 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU**  
**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Tania Maria Aroceno**  
**RG n. 4.269.491-6**

**Nome: Wania Cristina de Barros**  
**RG n. 6.271.008-0**

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2008**

**Ref. Pregão Presencial nº 128/2008**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **CARRAPICHO RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, estabelecida à Rodovia Eng. Osvaldo Pacheco de Lacerda, 1.788, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OSMIR APARECIDO DE FIGUEIREDO**, RG nº 1.766.374-7 – SSP/PR, C.P.F. nº 282.038.879-53, residente à Avenida XV de Novembro, nº 510, na cidade de Maringá - Paraná, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 24 de março de 2009.

**Clausula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 16 de março de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**CARRAPICHO RENOVADORA DE PNEUS LTDA**  
**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres**  
**RG n. 1.639.795-4**

**Nome: José Tkaczuk Junior**  
**RG n. 2.238.306-0**

**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

**Causador e transmissor:**

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

**Transmissão:**

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

**Período de incubação:**

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

**Sintomas da Dengue:**

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

**ROLÂNDIA CONTRA  
A DENGUE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 020/2009 - Anexo I**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **CR TEDARDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mauá, nº 2007, sala 03, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.133.297/0001-87, representada pelo Sr. **CARLOS RENATO TEDARDI**, residente na Avenida Lauro Eduardo Werneck, nº 421, apto. 14, zona 07, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.087.066-0 e do CPF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2009, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
1	10	frasco	Tubo capilar para microhematocrito sem heparina (500 unidades)	4,35
5	1500	unid.	Swab descartável haste plástica	0,38
9	4	galão	Dilante para contador CELM-biofóto 20 litros	69,80
10	3	caixa	Lente para contador CELM-biofóto 1 x 20x4	32,80
11	3	unid.	Padrão de hemoglobina 1,5 ml. CELM - Colimolúbia	22,80
12	2	pacote	Begor plástico para diluir amostra CELM com 80 unidades	67,80
14	13	caixa	Folha filtro para microscópio 70x com 100 unidades	21,80
17	26000	balão	Tubo 15x75mm anticoagulante EDTA/K3 2/3 ml. PP transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,24
18	3000	balão	Tubo 15x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2% 2/4 ml. PP transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,26
19	6200	balão	Tubo 15x75mm sem anticoagulante com acelerador de coagulação 4/5 ml. PP transparente, estátil, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,27
20	20000	balão	Tubo 16x100mm sem anticoagulante com acelerador de coagulação 10 ml. PP transparente, estátil, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,29
21	3	frasco	Solução anticoagulante fluoreto de potássio 250ml.	30,80
22	180	balão	Tubo cônico graduado 12 ml. Polipropileno	0,15
23	5000	balão	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,11
24	250	Unid.	Frasco transparente para coleta de urina 50ml., em embalagem individual estátil com tampa resposível, rosca com volta completa que impede vazamentos	0,24
25	1900	Unid.	Frasco transparente para coleta de urina 50 ml., com tampa resposível, rosca com volta completa que impede vazamentos	0,20
26	1300	Unid.	Espécido descartável pequeno	0,95
27	250	Unid.	Espécido descartável médio	1,10
28	3400	Unid.	Parafuso filtro para cálice	0,38
30	8	Unid.	Estares para 60 tubos de 17 mm	5,90
31	4	Unid.	Placa de Klino (recusada)	26,80
34	12000	caixa	Tira reativa para urina com 10 áreas, incluindo área para determinação de densidade	0,29
35	5000	Unid.	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico) seco e ativo 20UL, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno de teste	0,75
36	60	testes	Determinação de sangue oculto em feces por imunocromatografia, sem dieta	1,25
37	4800	balão	Tubo plástico descartável 12x75mm em polietileno com tampa	0,06
38	5	caixa	Laminola para câmara de nebulizar com 10 unidades	30,80
39	50	caixa	Laminola comum 24x32mm com 100 unidades	3,45
40	35	Unid.	Lâmpada para microscópio halógeno (50 - 200W) para microscópio náilon	6,80
41	8	pacote	Placa descartável amarela frizada sem filtro (0 a 200ml.) pacote com 3000 unidades	32,80
42	8	pacote	Placa descartável azul frizada sem filtro (0 a 1000 ml.) pacote com 3000 unidades	38,80
43	2	Unid.	Pipetador "Pi-Pump" 2ml.	17,80
46	30	caixa	Lamina de vidro 15x75mm lapidada com 50 unidades	2,70
49	62	caixa	Carvivo-estéril com 500 unidades	6,90
60	2	Unid.	Termômetro com bulbo de mercúrio, leitura de -10°C a +50°C, escala para banho-maria, maior diâmetro na região de leitura	25,80
61	100	Unid.	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno 150mm de comprimento	0,05
63	3	Unid.	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pulso, monitor progressivo, botão display e trava, botão para zero contador (para tempo de coagulação)	39,80
69	15	Unid.	Soro Anti-A 10ml. monoclonal	38,80
70	15	Unid.	Soro Anti-B 10ml. monoclonal	38,80
71	20	Unid.	Soro Anti-D 10ml. monoclonal	34,50
72	15	Unid.	Soro Anti-humanoglobina específica "Coombs" 10ml.	27,80
73	15	Unid.	Albumina bovina 22% 10ml.	20,80
76	5	Unid.	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 15x75mm, com a ponta recoberta por cerdas	2,50
79	3	Unid.	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 16x100mm, com a ponta recoberta por cerdas	2,50
81	4	pcd	Cubetas regradadas pacote com 100 unidades com barra metálica para para coagulômetro Quid-Test - DWAKE	115,50
83	200	balão	tubo 16,25x100mm à vácuo, transparente, estátil, anticoagulante citrato de sódio 3,2% com volume de aspiração de 1,0 a 2,0 ml., tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade	0,44
84	3	caixa	Laminola comum 24x32mm caixa com 100 unidades	11,80
85	5	Unid.	Soro Anti-AH 10ml. monoclonal	38,80
89	15	Unid.	Pipeta graduada de 10 ml.	2,50
90	15	Unid.	Pipeta graduada de 5 ml.	2,00
91	15	Unid.	Pipeta graduada de 2 ml.	2,00
92	15	Unid.	Pipeta graduada de 1 ml.	2,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 33.017,80 (trinta e três mil, dezessete reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta - corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 020/2009 - Anexo I**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, representada pelo Sr. **LAUDEMIR POSSAS**, portador do RG nº 3.157.306-4 e do CPF nº 516.440.619-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2009, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
4	6	frasco	Óleo de imersão em microscopia 100 ml.	18,70
8	26	frasco	Contato hematológico Leishman 100ml.	40,80
13	1	frasco	Líquido de lavagem pronto para uso, frasco 50ml.	14,80
29	8	Unid.	Estares para 36 tubos de 17 mm	13,90
32	400	testes	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina. A classificação de reator deste item será conjunta com o item 35, para impossibilidade de marca diferentes.	0,65
35	150	testes	Celuloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA.	0,60
74	1	frasco	Facina Ziehl-Neelsen 100ml.	27,80
75	1	frasco	Facina de Cabret 50ml.	43,80
77	1	frasco	Azul de Cabret 50ml.	48,80
80	50	Unid.	Balão de vidro para homogeneização de fezes	2,25

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 6.438,90 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais, noventa centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta - corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2009.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 020/2009 - Anexo I**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cassemiro Abreu, nº 521, na cidade de Pinhais - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.619.113/0001-31, representada pelo Sr. **LAURINDO TEDARDI**, com endereço comercial à Avenida Mauá, nº 2007, sala 03, zona 3, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 334.700 e do CPF nº 089.333.679-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2009, devidamente homologado pelo Município em 03/04/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
3	7	litro	VDL. Base para preparo (Antígeno VDRL Ser. + salina tamponada)	56,00
6	5	frasco	Decorante látex acetato para Cxam 500 ml.	8,50
7	4	litro	Composto para coloração de Gram 4x50ml.	36,00
15	1	frasco	Solução Azul de cresil liofilizado pronto para uso 100 ml.	17,00
44	160	Unid.	Líquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	3,40
45	20	Unid.	Líquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 100 gramas com edulcorantes	4,25
46	2	Unid.	Líquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 50 gramas com edulcorantes	3,67
46	1200	teste	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de teste imunotílica em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex	0,48
47	3700	teste	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de Testes C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex	0,65
48	2500	teste	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de Anticardiolipina (I) em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex	0,80

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 11.726,24 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais, vinte e quatro centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta - corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2009.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2009**

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93, consoante os seguintes dados:

**Objeto:** O presente processo de inexigibilidade de licitação visa a locação da edificação localizada à Av. Interventor Manoel Ribas, 514, Centro, neste Município, com área total de 510,40 m², contendo um salão comercial com área aproximada de 150,00 m²

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Favorecido:** DONA DITA CONFECÇÕES LTDA.

**Valor mensal:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), com subsídio a ser repassado pelo Município em 50% (cinquenta por cento) do valor.

Rolândia - Pr, 30 de abril de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito do Município**